

DECRETO N.º 038, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Municipal nº 1409 de 22 de Abril de 2014, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Abre junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, **crédito adicional Especial, por Superávit Financeiro do Exercício anterior**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, visando a execução de obras e melhorias junto Lago Municipal, obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – Secretaria de Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

23.695.1700.2.067 - Implementações e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo

4.4.90.51.00 – 5427 – Obras e Instalações – Fonte 505 – R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00 – 5428 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 505 – R\$ 50.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43º § 1º Inciso I da Lei 4.320/64 o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2014.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município